**ATO Nº 10, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

Altera redação do Ato nº 4, de 11 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o afastamento do Senhor Vereador Titular Murilo Lima Piatti (PSDB), por motivo de licença para tratar de interesse particular, nos termos do Art. 47, Inciso III do Regimento Interno;

Considerando que, em razão do afastamento do Senhor Vereador Murilo Lima Piatti, o 1º Suplente do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, Senhor Robson Vasco (Suplente), foi convocado para assumir a Vereança a partir de 9 de junho de 2022;

Considerando que, o Vereador afastado é membro de Comissões Permanentes desta Casa de Leis, conforme o Ato nº 4, de 11 de fevereiro de 2022, sendo necessária a sua substituição nas Comissões, enquanto perdurar o seu afastamento por licença para tratar de interesse particular;

Considerando também que, o Senhor Vereador Alison Andrei Pereira de Camargo comunicou à Secretaria desta Câmara Municipal seu novo Partido Político, o Partido União Brasil (UNIÃO), sendo o Líder desse partido na Câmara; e,

Considerando finalmente que, de acordo com o Artigo 6º da Resolução nº 02/12, de 3 de abril de 2012, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será composta de um membro de cada Partido Político com representação na Câmara Municipal,

**DETERMINA**:

Art. 1º Fica alterado o Ato nº 4, de 11 de fevereiro de 2022, e, suas alterações posteriores, passando a ser membro das Comissões Permanentes de Política Social; de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania; de Defesa dos Direitos dos Animais e dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Vereador Robson Vasco – PSDB, em substituição ao Vereador Murilo Lima Piatti – PSDB, enquanto o mesmo estiver licenciado para tratar de interesse particular.

Art. 2 º Fica alterada a redação de dispositivos do Art. 1º do Ato nº 4, de 11 de fevereiro de 2022, na seguinte forma:

*“Art. 1º*

*...*

*II - Comissão de Finanças e Orçamento:*
*a) ...;*
*b) ...;*
*c) Alison Andrei Pereira de Camargo – UNIÃO.*

*III - Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente:*
*a) ...;*
*b) ...;*
*c) Alison Andrei Pereira de Camargo – UNIÃO.*

*...*

*VI - Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:*
*a) ...;*
*b) ...;*
*c) Alison Andrei Pereira de Camargo – UNIÃO.*

*XII - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:*
*a) ...;*
*b) ...;*
*c) ...;*
*d) Alison Andrei Pereira de Camargo – UNIÃO;*
*e) ...;*
*f) ....;*
*g) .....*

*XIII- Comissão de Pessoa Idosa:*
*a) Alison Andrei Pereira de Camargo – UNIÃO;*
*b) ...;*
*c) ....*

...”

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 15 de junho de 2022.

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA**
**Presidente**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

**OSANA FEITOZA LEITE**
**Diretora Geral**